



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

À Controladoria Geral do Município  
Controle Interno  
Prefeitura Municipal de São Mateus - MA

Senhor Controlador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 11248/2021, para exame técnico tendo como objeto Registro de Preços para eventual **Confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão - MA**, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 25 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Taciane Ribeiro Sousa Diniz**  
**Pregoeira**

RECEBIDO EM: 25 / 05 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Processo Administrativo nº 11248/2021  
Objeto: **Contratação de serviços de confecção de Próteses Dentárias**  
Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

**PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA**

**1. RELATÓRIO**

Tratam os autos de pedido de Contratação de empresa para **Serviços de Confecção de Próteses Dentárias**, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, apresentado no dia 05/04/2021 através do Ofício nº 149/2021 e protocolado no dia 05/04/2021, pela Secretária Adjunta de Saúde, e endereçado a Secretária titular, por sua condição de ordenadora para esse tipo de despesa.

Ofício acompanhado da demanda, que em seguida foi inserida no sistema conforme se observa na Solicitação de Despesa nº 20210405001. Consta Mapa da Apuração da Pesquisa de Preços acompanhado de três cotações junto a empresas do mercado. Ainda, Dotação Orçamentária solicitada pela ordenadora da despesa.

Consta Termo de Referência solicitando licitação pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com objeto para serviços de confecção de próteses dentárias, no interesse do Programa Saúde Bucal, indicando quantitativos de próteses, valores, prazos de fornecimento das próteses, e demais requisitos necessários para subsidiar a elaboração de Edital para o certame.

A autorização da ordenadora da despesa foi emitida para que se processo a licitação pela modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.

A Autuação do processo de Dispensa junto a CPL pela Pregoeira do Município, indicando seu objeto, fundamento, estimativa de valor e demais requisitos, fundamentando sem seguida critérios para o processamento do certame. Ouvida a Procuradoria Geral do Município – PGM nos termos do art. 38 parágrafo único da lei, opinou pela aprovação da Minuta do Edital e seus anexos.

Iniciada a fase externa, o Aviso da Licitação foi publicado em Jornal de grande circulação no Estado (05/05/2021), no DOM (06/05/2021), e no DOE (10/05/2021), com sessão prevista para o dia 21/05/2021; cabendo registrar a Errata, devidamente publicada. Tratando-se de recurso oriundo do Programa de Saúde Bucal, senti falta da publicação do Aviso no Diário Oficial da União.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

---

Conforme Ata da Sessão realizada no dia 21/05/2021, acudiram dois interessados; sessão foi suspensa e reaberta dia 24/05/2021. A classificação das propostas consta nos autos, bem como o resultado após fase de lances; juntada a proposta adequada pelo licitante vencedor. Os documentos de habilitação juntados via sistema, devidamente analisados pela Pregoeira. Solicitadas as amostras dos produtos a serem utilizados na confecção das próteses, o licitante os encaminhou para CPL que foram analisados pela Coordenador do Programa Saúde Bucal, que emitiu o Relatório em anexo, opinando pela qualidade adequada; A Pregoeira que declarou habilitado o licitante e emitiu o Termo de Adjudicação que consta nos autos no valor total de R\$ 253.000,00.

Em seguida os autos foram encaminhados à CGM para emissão de Parecer acerca da regularidade dos procedimentos até então realizados, para fins de suporte a Homologação da autoridade ordenadora da despesa.

## **2. DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO**

Durante a fase de planejamento do processo, a Secretaria Adjunta de Saúde trabalhou bem ao fazer a adequada fundamentação do objeto, o quantitativo de próteses que deseja contratar, bem como a destinação das mesmas. Apontamos ressalva apenas quanta ao melhor detalhamento das próteses, que deixaremos como recomendação para futuros certames.

A pesquisa de preços que consta nos autos cumpriu o requisito legal de consultar o mercado junto a no mínimo três fornecedores, tendo havido a devida apresentação do Mapa de Apuração da Pesquisa de Preços indicando preço médio, e menor valor cotado, o que permitiu a fixação dos preços de referência.

Adequada também a escolha da modalidade licitatória pela ordenadora da despesa, que tendo em vista o objeto prever seu custeio com recurso de Programa Federal, ter determinado sua realização na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, utilizando-se o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço, pois dada sua imprevisão de consumo, permitirá o atendimento da demanda que se apresentar pelo prazo indicado na Ata de Registro de Preços.

## **3. DA CONCLUSÃO e RECOMENDAÇÕES**

I – A Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Quando da apresentação de sua demanda para contratação, que faça a descrição completa dos produtos, bem como material de confecção, tamanho, etc.;

II – À Ordenadora da Despesa:

*R*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

- a) Nas próximas solicitações de despesa que se derem através do Sistema de Registro de Preços, que deixe de solicitar a dotação orçamentária, pois, tendo como resultado do certame a formação de Ata de Registro de Preços, essa informação orçamentária é desnecessária, sendo adequada somente quando da elaboração dos eventuais contratos;

**II – À CPL:**

- a) Nos certames futuros, quando a fonte de recurso envolver recurso federal, que providencie a publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial da União, em detrimento do Diário Oficial do Estado quando se tratar de Pregão;

O presente parecer é encaminhado à autoridade ordenadora da despesa como forma de legitimar a atuação da Controladoria Interna, cumprindo sua função institucional de orientação aos diversos setores da Prefeitura, bem como atuar de forma preventiva e prévia ao encaminhamento dos processos de contratação aos Órgãos de Controle Externo.

Com as presentes recomendações, **opinamos pela homologação do processo pela autoridade ordenadora da despesa, nos termos dos itens que foram adjudicados.**

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de maio de 2021.

  
**ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA**  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 0144/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 0144/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,  
Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Controladora Geral do Município**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA**, CPF: 563.990.903-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,  
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO.

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal